



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB

SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO EM LOGÍSTICA - GELOG

AVISO DE FRETE DE MILHO - LEI 13.713/2018

N.º 075/2020

1 - DO OBJETO: Contratação de serviço de transporte para remoção de **18.916.840 kg de Milho em Grãos, vinculados aos estoques de Contrato de Opção**, com os dados constantes do **Anexo III**, em atendimento ao percentual estipulado por meio da **Lei n.º 13.713, de 24/08/2018, que alterou a Lei n.º 8.029, de 12/04/1990, Art. 19-A.**

2 - DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA LIMITE
Entrega da documentação (Habilitação e Intenção de prestação de serviço)	Até 21/09/2020 – de 9h às 12h e de 14h às 18h
Abertura dos envelopes de Habilitação	22/09/2020 – a partir de 14h
Divulgação do Resultado Final	Até 25/09/2020
Entrega das Garantias	3 dias úteis após resultado - de 9h às 12h e de 14h às 18h
Assinatura das Autorizações de Transporte - ATR's	5 dias úteis após o resultado - de 14h às 18h
Prazo de Validade das Garantias	90 dias
Prazo de Validade dos Preços	90 dias

3 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA MODALIDADE: Conab Matriz, localizada no SGAS Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, CEP nº 70.390-010, Brasília/DF; Dispensa de Licitação.

4 - DA FONTE DE RECURSOS: Operações Oficiais de Crédito.

5 - DO AMPARO LEGAL: A contratação, objeto deste aviso, obedecerá ao preceituado nas Leis nºs 8.029, de 12/04/1990, Lei 13.703, de 08/08/2018, Lei nº 13.713, de 24/08/2018, Lei nº 13.303, de 30/06/2016, bem como o REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA CONAB, publicado no Diário Oficial da União em 31.05.2006, e o

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CONAB, aprovado em 11.12.2017.

6 - DOS PARTICIPANTES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: A participação se restringe à Cooperativa de transportadores autônomos de cargas, instituída na forma prevista na Lei n.º 5.764/1971 ou Associação de transportadores autônomos de cargas, instituída nos termos previstos nos arts. 53 a 61 da Lei n.º 10.406/2002. Entende-se por Cooperativa de transportadores autônomos de cargas e Associação de transportadores autônomos de cargas aquelas formadas somente por Transportadores Autônomos de Carga – TAC's devidamente comprovados em seu documento de constituição.

6.1 - Os interessados que atendam as condições previstas no item 6 deverão apresentar apólice de seguro de responsabilidade civil de transportador de carga – RCTRC em vigência, cópia autenticada do seu Estatuto Social e alterações que comprove a representatividade de transportadores autônomos, Ata de posse dos atuais gestores que, no caso de Cooperativas, deve ser registrada na Junta Comercial e, se tratando de Associações, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; Alvará de funcionamento; Certificado de registro junto à Organização de Cooperativas Brasileiras, ou na entidade estadual, se houver (Lei nº 5.764/71, artigo 107). Na data de habilitação, os interessados deverão se encontrar adimplentes com a Justiça do Trabalho e estar em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI, bem como possuir cadastro próprio no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e demais Agentes – SICAN e possuir capacidade operacional para a execução do lote pretendido, conforme item 6.4.1 abaixo.

6.1.1 - Caso o interessado seja uma Associação, deverá ainda ser apresentada relação discriminada das placas dos veículos e respectivo Registro Nacional De Transportadores Rodoviários De Cargas - RNTRC dos TAC's associados, cabendo a execução da operação somente a estes previamente associados. Havendo interesse em executar o serviço por meio de Transportador Autônomo de Carga Auxiliar, deverá ser encaminhado ainda o documento que autoriza a condução do veículo automotor de carga de propriedade ou em posse do associado, registrado em sua frota no RNTRC.

6.2 - Poderão participar os interessados que, comprovadamente, tenham atividade econômica principal compatível com o serviço a ser realizado - serviço de transporte de carga - entendendo-se como tal, as cadastradas, primariamente, com descrição de atividade econômica representada pelo seguinte código: **4930-2/02**. A comprovação da atividade econômica se dará por meio de consulta ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e/ou pelo Cartão de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

6.3 - Os participantes devem se comprometer a executar o serviço de transporte, exclusivamente, através de seus cooperados ou associados devidamente cadastrados na Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, ou seja, no momento do embarque o veículo deverá constar de RNTRC ativo e regular na ANTT e vínculo com a respectiva Cooperativa de Transporte Rodoviário de Cargas – CTC, no caso de Cooperativa, ou constar na relação de que trata o subitem 6.1.1, no caso de Associação. A inobservância desse item implicará na penalidade descrita no subitem 13.1 deste aviso.

6.3.1 - De forma a possibilitar a verificação do cumprimento do subitem 6.3, deverá ser preenchido os dados do respectivo condutor e veículo nos campos do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e) e ser enviado o arquivo “xml” do MDF-e para o e-mail: receptor@conab.gov.br

6.4 - Os interessados deverão apresentar, ainda, a formulação de compromisso através da "Intenção de Prestação de Serviço de Transporte", ANEXO II deste Aviso, assinada pelo representante legal da Cooperativa ou Associação. O proponente não poderá manifestar interesse parcial do(s) lote(s).

6.4.1 - O proponente não poderá manifestar intenção para execução do(s) lote(s) para o(s) qual(is) não tenha capacidade operacional compatível com o fluxo de embarque exigido no item 10.1. Estabelece-se como capacidade operacional a quantidade de transportadores autônomos com respectivos veículos representados pelo proponente na data da habilitação, considerando o quantitativo do lote para veículo com capacidade de 32 t e prazo de retorno do veículo de 10 dias corridos.

6.4.2 - Para sua habilitação ao processo de contratação de serviço de transporte, o proponente deve apresentar sua documentação, em envelopes separados e lacrados, com a seguinte identificação:

Nome da Organização Proponente

AVISO DE FRETE CONAB/DIRAB/SULOG/GELOG Nº 075/2020

Envelope nº 01 – Documentos para Habilitação;

Envelope nº 02 – Intenção de Prestação de Serviço de Transporte;

6.4.3 - A documentação de habilitação e da "Intenção de Prestação de Serviço de Transporte" deverá ser entregue na área de protocolo da Conab Matriz ou na Superintendência de Logística Operacional – Sulog, com os seguintes dados:

Companhia Nacional de Abastecimento – Conab

Superintendência de Logística Operacional – Sulog

Endereço: SGAS Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, CEP nº 70.390-010, Brasília/DF

6.4.4 - As Intenções de Prestação de Serviços dos proponentes inabilitados não serão abertas, sendo devolvidas aos respectivos responsáveis.

6.5 - Os participantes declaram-se cientes que o preço do lote terá validade por **90 (noventa)** dias, não podendo alegar desconhecimento, posteriormente, em caso de retardamento dos embarques por questões técnico-operacionais.

7 - DOS PREÇOS: Os lotes serão negociados pelos seguintes valores:

LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PREÇO (R\$ / t)	LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PREÇO (R\$ / t)
1	1.1	229,14	10	10.1	349,55
2	2.1	501,33	11	11.1	308,64
3	3.1	401,92	12	12.1	513,05
4	4.1	402,84	13	13.1	326,85
5	5.1	393,55	14	14.1	352,29
6	6.1	418,06	15	15.1	338,57
7	7.1	436,95	16	16.1	452,17
8	8.1	403,75	17	17.1	276,56
9	9.1	263,71			

7.1 - Os preços estipulados pela Conab foram definidos conforme Norma Operacional da Conab - NOC 30.202 - Manual de Cálculo de Custo Operacional Rodoviário de Carga, em observância à Lei nº. 13.713, de 24.08.2018, já contemplando despesas que não integram o cálculo do Piso Mínimo de Transporte Rodoviário de Carga da Lei nº. 13.703, de 08.08.2018, inclusive o pedágio, exceto ICMS. Por ocasião da emissão da(s) Autorizações de Transporte - ATR's, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, obedecendo a legislação vigente, deverá ser incluída no valor do serviço (valor do frete-ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art. 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

7.2 - Os preços estipulados acima estão em conformidade com a **Resolução n.º 5.899** da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, de 14.07.2020, considerando veículo com configuração de **6 eixos** para o tipo de carga granel sólido, englobando os coeficientes de custo de deslocamento e carga/descarga.

8 - DAS GARANTIAS: Salientamos a obrigatoriedade de apresentação da garantia de acordo com o item 8 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transporte. A garantia apresentada de acordo com o item 8.1.1, caução em dinheiro, deverá ser depositada (DOC ou TED) na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, código identificador nº 135.100.22211.98811-1 por meio de Guia de Recolhimento da União, GRU. Quando se tratar de outros bancos o depósito é permitido por meio de TED, obedecendo a seguinte ordem de preenchimento:

- Nº 1º (primeiro) identificador, utilizar o código identificador nº 1351002221198811, sem o dígito verificador;

- Nº 2 ° (segundo) identificador, utilizar o CNPJ do participante.

8.1 - As garantias contratuais correspondem à garantia do serviço e à garantia da mercadoria, devendo ser apresentadas de forma clara e individualizadas por objeto da seguinte forma:

8.1.1 - Garantia contratual do serviço: deverá ser apresentada uma garantia para cada lote/sublote e alterações, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do lote.

8.1.2 - Garantia contratual da mercadoria: deverá ser apresentada uma garantia para cada lote/sublote e alterações, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do produto a ser transportado. Tomando-se como base de cálculo o valor unitário indicado no item 8.4.3 deste aviso, multiplicado pela quantidade total a ser transportada.

8.1.2.1 - A referida garantia, poderá ser executada total ou parcialmente na ocorrência de fato de responsabilidade da Contratada, tais quais: acidentes ecológicos que venham a comprometer o meio ambiente ou causar danos e prejuízos a terceiros, danos ao patrimônio público e de terceiros em que a Contratante venha a ser responsabilizada por ser proprietária do produto. Nos casos de depreciação qualitativa, diferença de peso, falta de volumes, na forma determinada no subitem 13.1.3 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes da CONAB, e na falta de peso, conforme prevê o item 13.1.5 do Regulamento retromencionado, onde a Contratada não dispuser de crédito suficiente para indenizar a Contratante.

8.3 - As garantias contratuais representadas por seguro garantia ou carta de fiança bancária, deverão ser apresentadas individualizadas por objeto, sendo uma para o cumprimento da exigência do item 8.1.1, garantia do serviço, outra para cumprimento do item 8.1.2, garantia do produto, em conformidade com o modelo apresentado no ANEXO I deste Aviso. O prazo de validade/vigência dessas garantias deverá ser estendido até o dia **24.12.2020**.

8.4 - Nas garantias contratuais representadas por seguro garantia ou carta fiança bancária, a inscrição estadual e o CNPJ, deverão ser os mesmos inscritos nas Autorizações de Transporte – ATR's. Caso a garantia seja emitida com o CNPJ diferente do constante na ATR (por ex. ATR com CNPJ e Inscrição Estadual da filial e garantia com CNPJ e Inscrição Estadual da matriz), a mesma só será acatada se estiver explicitamente consignado no documento que a cobertura é extensiva ao CNPJ e Inscrição Estadual constante nas ATR's.

8.4.1 - A garantia que trata o item 8.1.1 deverá ser constituída com o seguinte valor:

LOTE	VALOR R\$		LOTE	VALOR R\$
1	8.592,75		10	19.662,19
2	9.399,94		11	11.574,00
3	4.521,60		12	35.062,86
4	30.213,00		13	12.256,88
5	14.758,13		14	6.605,44
6	70.547,63		15	25.392,75
7	49.156,88		16	40.695,30
8	30.281,25		17	2.074,20
9	4.944,56			

8.4.2 - A garantia que trata o item 8.1.2 deverá ser constituída com o seguinte valor:

LOTE	VALOR R\$		LOTE	VALOR R\$
1	11.531,25		10	17.296,88
2	5.765,63		11	11.531,25
3	3.459,38		12	21.015,16
4	23.062,50		13	11.531,25
5	11.531,25		14	5.765,63
6	51.890,63		15	23.062,50
7	34.593,75		16	27.675,00
8	23.062,50		17	2.306,25
9	5.765,63			

8.4.3 - Valor unitário da mercadoria para fins de emissão de documentos fiscais: **milho Mato Grosso - R\$ 0,3075/kg.**

8.5 - Em conformidade ao item 8.3 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes da CONAB, a não apresentação da garantia implicará no cancelamento do lote negociado, além de ser considerada infração conforme o item 17.1.2 do mesmo Regulamento, passível de punição com pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote e impedimento de operar com a Conab por dois anos conforme item 18.1.3.1.

8.6 - Será concedido ao infrator o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício de defesa, na aplicação de penalidades relacionadas à não constituição da garantia.

9 - DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO: A confirmação ocorrerá mediante a entrega/envio das **Garantias Contratuais** (originais) e assinatura das **ATR's** – Autorizações de Transporte na Conab.

9.1 - As Garantias Contratuais (originais) deverão ser enviadas em arquivo eletrônico, individualizadas por lote, para o e-mail gelog@conab.gov.br até o 3º dia útil após a divulgação do resultado final, imprerivelmente, até às 18:00 horas (horário de Brasília).

9.2 - As ATR's serão disponibilizadas pela Conab até o 5º dia útil após o resultado final, devendo ser assinada pelo representante legal ou constituído, sendo necessário, no último caso, apresentar a devida procuração (original ou cópia autenticada em cartório) do representante legal delegando poderes para assinatura. Será exigida a apresentação de documentos pessoais (RG e CPF). As ATR's terão força de contrato e serão assinadas por ambas as partes.

9.3 - Não será permitida a emissão de **Conhecimentos de Transporte Eletrônico – CT-e**, com número de Inscrição Estadual e CNPJ diferentes daqueles inscritos nas Autorizações de Transportes – ATR's.

10 - DA OPERAÇÃO:

10.1 - Fluxo semanal, caminhão/dia e prazo para conclusão dos serviços:

LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	FLUXO SEMANAL DE EMBARQUES (KG)	CAMINHÃO / DIA DESEMBARQUES (32t)	PRAZO DE EXECUÇÃO (Dias úteis)
1	1.1	160.000	1	24
2	2.1	320.000	2	6
3	3.1	160.000	1	8
4	4.1	320.000	2	24
5	5.1	320.000	2	12
6	6.1	320.000	2	53
7	7.1	320.000	2	36
8	8.1	320.000	2	24
9	9.1	320.000	2	6
10	10.1	320.000	2	18
11	11.1	320.000	2	12
12	12.1	320.000	2	22
13	13.1	320.000	2	12
14	14.1	320.000	2	6
15	15.1	320.000	2	24
16	16.1	320.000	2	29
17	17.1	160.000	1	5

10.1.1 - Para a capacidade máxima de expedição diária no armazém de origem e de recepção diária no armazém de destino foram considerados para lotes/sublotes veículos com peso médio de até 32 t.

10.2 - Os embarques deverão iniciar em 48 horas após a convocação formal a ser realizada pela Conab. Os embarques diários nas unidades de origens deverão ser realizados em quantidades compatíveis com as capacidades diárias de recepção nas unidades de destino.

10.2.1 - Para o lote 11, com destino a Ananindeua/PA, deverá ser adicionado o seguinte valor fixo referente ao serviço de braçagem, correspondente a descarga e emblocamento do produto.

Lote 11 - R\$ 59.670,00

10.2.1.1 - O serviço de braçagem será de responsabilidade da cooperativa/associação contratada. Entende-se como serviço de braçagem todos os procedimentos de mão-de-obra necessários à retirada dos produtos do caminhão com o ensaque do produto, pesagem, costura, colocação e emblocamento do armazém;

10.2.1.2 - Para o lote 11 o valor que constará na Autorização de Transporte – ATR será o do frete (item 7) mais ICMS, constando no campo “Observação” da ATR o valor de frete acrescido da braçagem conforme item 10.2.1;

10.2.1.3 - Fica a cooperativa/associação responsável pelo recolhimento e comprovação junto à Conab, Sureg de destino, de todos os encargos inerentes à contratação da mão-de-obra descritos no item 10.2.1. A Conab pagará o serviço de transporte pelo valor de frete do item 7, acrescido do valor da braçagem, mediante a comprovação de seu recolhimento junto à Sureg de destino da carga.

10.3 - A data de descarga dos veículos no destino deverá ser informada no Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas relativo a cada carregamento. As descargas deverão ocorrer somente em dias úteis, observados os horários de funcionamento nas unidades de destino, de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.

10.4 - Ocorrendo estadias de caminhões no destino, a análise das mesmas para fins de pagamento levará em consideração as condições estabelecidas no item 10.1 e subitem 10.1.1 e 10.2. A Conab não analisará pedidos de pagamento de estadias fora do estipulado no item 10.1 deste Aviso.

10.4.1 - A Conab se responsabiliza somente pelo desembarque dentro do fluxo estipulado no item 10.1, sendo permitido à contratada embarcar veículos acima do estipulado, desde que se comprometa com possíveis ônus decorrentes.

10.5 - A falta de produto no transporte que exceder 0,2% (zero vírgula dois por cento) a Conab deverá ser

indenizada em sua totalidade conforme item 13.1.3 do Regulamento Para Contratação de Serviços de Transporte.

10.6 - No carregamento, em cada veículo, deverá ser observado o peso permitido pela legislação, não sendo permitido incorporar a tolerância máxima de peso (5%), sendo de responsabilidades da Contratada o pagamento de multas advindas pelo excesso de peso do veículo e nos eixos, conforme previsto no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Quando do não pagamento das multas pela Contratada, a Contratante se valerá do direito de regresso caso seja notificada.

10.7 - Eventuais custos advindos da necessidade de utilização de balança de terceiros, desde que autorizados pela Conab, serão ressarcidos à Cooperativa ou Associação.

10.8 - Solicitamos atentar para o cumprimento do inciso 9.6 do Regulamento Para Contratação de Serviços de Transporte: Indicar e manter no local de embarque, prepostos devidamente credenciados junto às Superintendências Regionais da Contratante – Sureg, de origem, visando: adequar a disponibilização de veículos ao fluxo contratado, evitando sobreestadias no destino; emitir conhecimento de transporte; agilizar os embarques; assinar as notas fiscais e atas da operação; entregar e receber documentos que se fizerem necessários; prestar informações à Conab, e adotar outras providências de responsabilidades da Contratada, para o bom andamento da operação, atentando para os horários de funcionamento dos armazéns.

10.8.1 - O preposto deverá também acompanhar o lacre dos veículos, a coleta de amostras e assinar a amostra de contraprova que acompanhará o veículo. Deverá ainda informar, no campo “observação” do Ct-e, o **ano de fabricação, fabricante e modelo do veículo** (cavalo mecânico).

10.8.2 - O transportador deverá manter também prepostos devidamente credenciados junto às Superintendências Regionais da Contratante – Sureg, de destino para acompanhar toda a operação de descarga do produto.

10.9 - Em caso suspeita de infestação, excesso de impureza e/ou umidade excessiva, será realizado a ressalva no verso da DANFE previamente à descarga do produto. Após a comprovação da suspeita será realizado o expurgo, limpeza e/ou secagem do produto até o restabelecimento do padrão de classificação na origem, sendo os custos das operações descontados dos valores a serem pagos ao transportador, nos termos do item 9.10 do Regulamento Para Contratação de Serviços de Transporte. Não sendo possível restabelecer o padrão de classificação deverá ser indenizado pelo valor do produto.

10.10 - Na suspeita de mofo, produto desclassificado, abaixo do padrão ou qualquer outra anormalidade no produto, será realizado a ressalva no verso da DANFE previamente à descarga do produto e armazenado em separado até a emissão do certificado definitivo. Sendo confirmada a suspeita, toda a responsabilidade será do transportador inclusive a retirada do produto e pagamento da armazenagem,

quando for o caso, nos termos do item 9.10 do Regulamento Para Contratação de Serviços de Transporte.

10.11 - É obrigatória a apresentação dos documentos fiscais que acompanham o veículo nos postos de fiscalização existentes no percurso da operação, bem como é de responsabilidade do transportador a emissão do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais – MDF-e, de acordo com a legislação em vigor, cabendo-lhe os prejuízos advindos da sua inobservância.

10.12 - Considerando a legislação e regulamentação do Estado do Mato Grosso sobre o recolhimento do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, atentar para o Comunicado DIRAB/SULOG/GELOG nº 06, de 29/01/2018, disponível no link <https://www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/comunicados-gerais-de-leiloes-agropecuarios>

11 - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 12 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes da CONAB.

11.1 - O pagamento ao transportador ficará condicionado, entre outras situações, ao recebimento pela Conab do respectivo arquivo “xml” do Ct-e – Conhecimento de Transporte Eletrônico faturado, que deverá ser enviado para o e-mail: receptor@conab.gov.br, não sendo aceito arquivo em “pdf” ou “txt” da CT-e.

12 - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES: A fim de proporcionar maior transparência ao processo, a abertura dos envelopes de habilitação, estabelecida no item 2 deste Aviso, será realizada no auditório da Conab Matriz, no endereço descrito no subitem 6.4.3. É facultada a participação de um representante da Cooperativa/Associação nesta data, no entanto, ao fazê-la exige-se a apresentação de procuração (original ou cópia autenticada em cartório) quando não se tratar de representante legal.

12.1 - A abertura dos envelopes de habilitação ocorrerá segundo o protocolo de chegada da documentação e terá como único objetivo a confirmação dos documentos que foram entregues, cabendo à Conab a sua conferência e validação posterior, inclusive quanto à capacidade operacional, segundo o interesse apresentado na execução dos lotes constante do envelope de Intenção de Prestação de Serviço de Transporte e critério descrito no subitem 6.4.1.

12.2 - Havendo mais de um interessado na execução do mesmo objeto (lote), será considerado apenas o interessado que tenha protocolado a documentação primeiro, segundo o subitem 6.4.3.

12.3 - Dúvidas, informações e esclarecimentos poderão ser feitos pelos telefones (61) 3312-6216 / 3312-6223, pelo fax (61) 3226-0205 ou e-mail sulog@conab.gov.br.

13 - DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES: Eventuais infrações e penalidades serão tratadas conforme itens 17 e 18 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes da CONAB.

13.1 - Especificamente no caso de descumprimento do subitem 6.3 deste Aviso, serão aplicadas as penalidades previstas no item 18.1.4 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes da CONAB.

14 - DO SINISTRO: Ocorrendo sinistro ou desvio proceder conforme Item 9.14 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes da CONAB.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos, fortuitos e de força maior serão julgados pela CONAB/DIRAB /SULOG/GELOG.

Bruno Scalon Cordeiro

Diretoria de Operações e Abastecimento

Diretor Executivo

Guilherme Soria Bastos Filho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SCALON CORDEIRO, Diretor - Executivo**, em 10/09/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SORIA BASTOS FILHO, Diretor-Presidente - Conab**, em 10/09/2020, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11908374** e o código CRC **ABCDF3F5**.

ANEXO I do Aviso de Frete n.º 075/2020

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

Carta de Fiança n.º

Valor R\$
Vencimento
Fiador
Identificação do Banco
Afiançado
Identificação da empresa afiançada

Favorecido
CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento – CNPJ 26.461.699/0001-80
Endereço: SGAS 901, Bloco “A”, Lote 69, Asa Sul, Brasília - DF

Objeto: (Redação a ser dada para o objeto referente a 5% sobre o valor do serviço contratado)
Garantia das obrigações assumidas pelo Afiançado no cumprimento da execução do serviço de transporte contratado no Aviso de Frete nº 075/2020, lote nº _____ em conformidade com o item 8.1.1 do Aviso.

Objeto: (Redação a ser dada para o objeto referente a 5% sobre o valor da mercadoria a ser transportada)
Garantia equivalente a 5% do valor total da mercadoria a ser transportada, objeto do serviço de transporte contratado no Aviso de Frete nº 075/2020, lote nº _____, em conformidade com o item 8.1.2 do Aviso.

O Fiador, por seus representantes legais, se obriga perante o Favorecido, como Fiador e principal pagador do Afiançado, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos no Artigo 827 do Código Civil Brasileiro, responsabilizando-se solidariamente até o valor da fiança prestada e dentro do prazo estabelecido, exclusivamente pela cobertura de toda e qualquer responsabilidade do Afiançado, decorrentes das obrigações por este assumidas junto ao Favorecido, conforme especificado no objeto da presente carta fiança: O Fiador se obriga, obedecendo o limite acima especificado no valor da Carta Fiança, a atender dentro do prazo de 24 (vinte e quatro horas, as requisições de pagamento de quaisquer importâncias cobertas por esta Carta de Fiança, desde que exigidas pelo favorecido, independentemente de interferência ou autorização do Afiançado ou de ordem judicial ou extrajudicial. Obriga-se o Fiador, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser o Favorecido compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida pelo Afiançado Esta Carta de Fiança só será retratável em caso do Afiançado substituir o valor garantido nos termos desta Carta de Fiança por dinheiro ou por nova Carta de Fiança que seja aceita pelo Favorecido. Assegura o Fiador que esta Carta de Fiança está devidamente contabilizada em seus registros e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil aplicáveis às operações bancárias. Esta Fiança vigorará à partir desta data até o dia do seu vencimento acima estipulado, quando a sua eficácia jurídica será considerada extinta de pleno direito. Decorridos 30 (trinta) dias do vencimento desta Carta de Fiança e desde que o Fiador não receba qualquer comunicação do Favorecido sobre eventual inadimplência do Afiançado ocorrida dentro do prazo de vigência desta Carta de Fiança, o Fiador considerará cumpridas estas obrigações assumidas e procederá a baixa contábil desta Carta de Fiança em seus registros, não mais se responsabilizando por qualquer pagamento presente ou futuro, a ela relacionado. O fiador certifica que os signatários estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto em seus Estatutos Sociais.

Local, data e assinaturas com reconhecimento de firmas

Juntamente com a Carta de Fiança, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
Procuração outorgando poderes para assinatura da Carta de Fiança
Cópia autenticada da Ata que elegeu a Diretoria do Banco, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial, documento através do qual, se comprovará que a delegação ocorre dentro do período de mandato dos Diretores outorgantes.
Cópia autenticada do Estatuto Social e/ ou Contrato Social do Banco fiador, atualizado e devidamente arquivado na Junta Comercial, especificando a autoridade qualificada para assinatura da Carta de Fiança, bem assim os documentos hábeis para delegação de poderes.

ANEXO II do Aviso de Frete n.º 075/2020**INTENÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
REFERENTE AO AVISO DE FRETE CONAB/DIRAB/SULOG/GELOG Nº 075/2020**

Executada na Modalidade de Contratação de Serviços de Transporte por dispensa de licitação,
Conforme Lei N.º 13.713/2018

1. ENTIDADE PROPONENTE		
Razão Social (conforme registrado no CNPJ)		
Nome Fantasia		
Nº de Inscrição no CNPJ	Nº de Inscrição no Fisco Estadual	
Endereço completo (logradouro/nº/complemento/bairro)		
CEP:	Município:	UF:

2. REPRESENTANTES DA ENTIDADE PROPONENTE		
Representante Legal		
Nome:		
Cargo/Função:	CPF:	
Doc. Identidade:	E-mail:	
Telefones (fixo/celular):		
Pessoa de Contato		
Nome:		
Cargo/Função:	CPF:	
Doc. Identidade:	E-mail:	
Telefones (fixo/celular):		

A entidade acima qualificada, por meio do seu representante legal e ciente das condições estabelecidas no Aviso de Frete CONAB/DIRAB/SULOG/GELOG Nº **075/2020**, apresenta sua proposta para a prestação de serviços de transporte a seguir listados, com o registro das suas quantidades:

LOTE	ORIGEM/UF	DESTINO/UF

Obs.: No preço indicado estão incluídas todas as despesas operacionais, administrativas, taxas e tributos inerentes à operação.

Local/Data

Nome/Assinatura do representante legal



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10/09/2020

Capa do Leilão

10:51

Contratação de Transporte

Grupo: MILHO

Dt.da Operação .: 22/09/2020

Número do Aviso : 202006010075

Produto	Qtde Ofertada
MILHO EM GRÃOS A GRANEL	18.916.840,0
	18.916.840,0



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10/09/2020

10:52

Relação do Cadastro de Lotes
202006010075 22/09/2020

1

Origem : SAPEZAL MT	Destino: RIO BRANCO AC
CDA ...: 56E1690028-0	CDA ...: 3502870002-6
Armazem: BOM FUTURO AGRICOLA LTDA	Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
End. ...: RODOVIA BR 364 - KM 1.107	End. ...: TRAVESSA DO IÇÓ Nº 180
Banco .: 002 CONAB	Banco .:
Agencia: -	Agencia: -
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL	Pz.Exec:
Acond. : 1G 1 KG Safra : 2016 / 2017	Fl.Diar:
Tp.Estoque : Ct. Opção	Sub-Lote: 1 Qtde ...: 750.000,0
Observação :	

Total Ofertado : 750.000,0**2**

Origem : SORRISO MT	Destino: PALMEIRA DOS INDIOS AL
CDA ...: 56A5450002-5	CDA ...: 3602870016-4
Armazem: ALLI ARMAZÉNS GERAIS LTDA	Armazem: CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE ABASTEIMENTO
End. ...: ROD. BR 163, KM 747 Á DIREITA - FAZ	End. ...: RUA MANOEL ORÍGENES DE OLIVEIRA, 105
Banco .: 002 CONAB	Banco .:
Agencia: -	Agencia: -
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL	Pz.Exec:
Acond. : 1G 1 KG Safra : 2016 / 2017	Fl.Diar:
Tp.Estoque : Ct. Opção	Sub-Lote: 1 Qtde ...: 375.000,0
Observação :	

Total Ofertado : 375.000,0**3**

Origem : SORRISO MT	Destino: ITABERABA BA
CDA ...: 56A5450002-5	CDA ...: 3902870032-0
Armazem: ALLI ARMAZÉNS GERAIS LTDA	Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
End. ...: ROD. BR 163, KM 747 Á DIREITA - FAZ	End. ...: ROD. BR 242 KM 90 LOTES 101/106
Banco .: 002 CONAB	Banco .:
Agencia: -	Agencia: -
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL	Pz.Exec:
Acond. : 1G 1 KG Safra : 2016 / 2017	Fl.Diar:
Tp.Estoque : Ct. Opção	Sub-Lote: 1 Qtde ...: 225.000,0
Observação :	

Total Ofertado : 225.000,0**4**

Origem : SORRISO MT	Destino: ICÓ CE
CDA ...: 56E2770001-6	CDA ...: 4502870156-9
Armazem: SILO GRAOS ARMAZENS GERAIS LTDA	Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
End. ...: RODOVIA BR 163 KM 747	End. ...: ROD. CE 282 -DEP.TARCISO MONTEIRO
Banco .: 002 CONAB	Banco .:
Agencia: -	Agencia: -
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL	Pz.Exec:
Acond. : 1G 1 KG Safra : 2016 / 2017	Fl.Diar:
Tp.Estoque : Ct. Opção	Sub-Lote: 1 Qtde ...: 1.500.000,0
Observação :	

Total Ofertado : 1.500.000,0



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

2

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10/09/2020

10:52

Relação do Cadastro de Lotes
202006010075 22/09/2020

5

Origem : SORRISO	MT	Destino: JUAZEIRO DO NORTE	CE
CDA ...: 56E2770001-6		CDA ...: 4502870038-4	
Armazem: SILO GRAOS ARMAZENS GERAIS LTDA		Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB	
End. ...: RODOVIA BR 163 KM 747		End. ...: AV. PADRE CICERO, KM 04 - S/Nº	
Banco ..: 002 CONAB		Banco ..:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2016 / 2017	Fl.Diar:	
Tp.Estoque : Ct. Opção		Sub-Lote: 1	Qtde ...: 750.000,0
Observação :			

Total Ofertado : 750.000,0

6

Origem : SORRISO	MT	Destino: MARACANAÚ	CE
CDA ...: 56A5450002-5		CDA ...: 4502870109-7	
Armazem: ALLI ARMAZÉNS GERAIS LTDA		Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB	
End. ...: ROD. BR 163, KM 747 Á DIREITA - FAZ		End. ...: ROD. CE 01 KM 05 -DIST. IND.S/Nº - FUNDOS	
Banco ..: 002 CONAB		Banco ..:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2016 / 2017	Fl.Diar:	
Tp.Estoque : Ct. Opção		Sub-Lote: 1	Qtde ...: 3.375.000,0
Observação :			

Total Ofertado : 3.375.000,0

7

Origem : SORRISO	MT	Destino: RUSSAS	CE
CDA ...: 56E2770001-6		CDA ...: 4502870093-7	
Armazem: SILO GRAOS ARMAZENS GERAIS LTDA		Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB	
End. ...: RODOVIA BR 163 KM 747		End. ...: BR 116 , KM 04 - S/Nº PROX. POLICIA ROD.	
Banco ..: 002 CONAB		Banco ..:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2016 / 2017	Fl.Diar:	
Tp.Estoque : Ct. Opção		Sub-Lote: 1	Qtde ...: 2.250.000,0
Observação :			

Total Ofertado : 2.250.000,0

8

Origem : SORRISO	MT	Destino: SENADOR POMPEU	CE
CDA ...: 56E2770001-6		CDA ...: 4502870061-9	
Armazem: SILO GRAOS ARMAZENS GERAIS LTDA		Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB	
End. ...: RODOVIA BR 163 KM 747		End. ...: RUA SAMUEL SAMBRAIA, 114 - CENTRO - S/Nº	
Banco ..: 002 CONAB		Banco ..:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2016 / 2017	Fl.Diar:	
Tp.Estoque : Ct. Opção		Sub-Lote: 1	Qtde ...: 1.500.000,0
Observação :			

Total Ofertado : 1.500.000,0



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

3

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10/09/2020

10:52

Relação do Cadastro de Lotes

202006010075 22/09/2020

9

Origem : SORRISO	MT	Destino: IMPERATRIZ	MA
CDA ...: 56A5450002-5		CDA ...: 4902870212-6	
Armazem: ALLI ARMAZÉNS GERAIS LTDA		Armazem: CONAB 12	
End. ...: ROD. BR 163, KM 747 Á DIREITA - FAZ		End. ...: ROD. BR 010 - KM 1.340 S/Nº	
Banco .: 002 CONAB		Banco .:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2016 / 2017	Fl.Diar:	
Tp.Estoque : Ct. Opção		Sub-Lote: 1	Qtde ...: 375.000,0
Observação :			

Total Ofertado : 375.000,0

10

Origem : SORRISO	MT	Destino: SÃO LUIS	MA
CDA ...: 56A5450002-5		CDA ...: 4902870224-0	
Armazem: ALLI ARMAZÉNS GERAIS LTDA		Armazem: CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	
End. ...: ROD. BR 163, KM 747 Á DIREITA - FAZ		End. ...: ROD. BR 135 - KM 01 - BLOCO "B"	
Banco .: 002 CONAB		Banco .:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2016 / 2017	Fl.Diar:	
Tp.Estoque : Ct. Opção		Sub-Lote: 1	Qtde ...: 1.125.000,0
Observação :			

Total Ofertado : 1.125.000,0

11

Origem : SORRISO	MT	Destino: ANANINDEUA	PA
CDA ...: 56A5450002-5		CDA ...: 5702870044-2	
Armazem: ALLI ARMAZÉNS GERAIS LTDA		Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	
End. ...: ROD. BR 163, KM 747 Á DIREITA - FAZ		End. ...: ESTRADO DO MOCOJATUBA - KM 05 - UA	
Banco .: 002 CONAB		Banco .:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2016 / 2017	Fl.Diar:	
Tp.Estoque : Ct. Opção		Sub-Lote: 1	Qtde ...: 750.000,0
Observação :			

Total Ofertado : 750.000,0

12

Origem : SORRISO	MT	Destino: MONTEIRO	PB
CDA ...: 56E2770001-6		CDA ...: 5802870021-1	
Armazem: SILO GRAOS ARMAZENS GERAIS LTDA		Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB	
End. ...: RODOVIA BR 163 KM 747		End. ...: RUA MANOEL JOAQUIM DA SILVA, S/Nº -	
Banco .: 002 CONAB		Banco .:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2016 / 2017	Fl.Diar:	
Tp.Estoque : Ct. Opção		Sub-Lote: 1	Qtde ...: 1.366.840,0
Observação :			

Total Ofertado : 1.366.840,0



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

4

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10/09/2020

10:52

Relação do Cadastro de Lotes
202006010075 22/09/2020

13

Origem : SORRISO	MT	Destino: FLORIANO	PI
CDA ...: 56E2770001-6		CDA ...: 6502870054-0	
Armazem: SILO GRAOS ARMAZENS GERAIS LTDA		Armazem: CONAB 21	
End. ...: RODOVIA BR 163 KM 747		End. ...: BR 343 - BAIRRO MELADAO	
Banco .: 002 CONAB		Banco .:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2016 / 2017	Fl.Diar:	
Tp.Estoque : Ct. Opção		Sub-Lote: 1	Qtde ...: 750.000,0
Observação :			

Total Ofertado : 750.000,0

14

Origem : SORRISO	MT	Destino: PICOS	PI
CDA ...: 56E2770001-6		CDA ...: 6502870034-6	
Armazem: SILO GRAOS ARMAZENS GERAIS LTDA		Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -	
End. ...: RODOVIA BR 163 KM 747		End. ...: AV. BRASIL Nº 2810 - BAIRRO JUNCO	
Banco .: 002 CONAB		Banco .:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2016 / 2017	Fl.Diar:	
Tp.Estoque : Ct. Opção		Sub-Lote: 1	Qtde ...: 375.000,0
Observação :			

Total Ofertado : 375.000,0

15

Origem : SORRISO	MT	Destino: TERESINA	PI
CDA ...: 56A5450002-5		CDA ...: 6502870110-5	
Armazem: ALLI ARMAZÉNS GERAIS LTDA		Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB	
End. ...: ROD. BR 163, KM 747 Á DIREITA - FAZ		End. ...: PÁTIO DE MANOBRAS DA RFFSA S/Nº BR 343	
Banco .: 002 CONAB		Banco .:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2016 / 2017	Fl.Diar:	
Tp.Estoque : Ct. Opção		Sub-Lote: 1	Qtde ...: 1.500.000,0
Observação :			

Total Ofertado : 1.500.000,0

16

Origem : SORRISO	MT	Destino: CURRAIS NOVOS	RN
CDA ...: 56A5450002-5		CDA ...: 6802870009-0	
Armazem: ALLI ARMAZÉNS GERAIS LTDA		Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	
End. ...: ROD. BR 163, KM 747 Á DIREITA - FAZ		End. ...: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 3379	
Banco .: 002 CONAB		Banco .:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2016 / 2017	Fl.Diar:	
Tp.Estoque : Ct. Opção		Sub-Lote: 1	Qtde ...: 1.800.000,0
Observação :			

Total Ofertado : 1.800.000,0



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

5

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10/09/2020

10:52

Relação do Cadastro de Lotes
202006010075 22/09/2020

17

Origem : SORRISO	MT	Destino: BERNARDINO DE CAMPOS	SP
CDA ... : 56A5450002-5		CDA ... : 7902870020-6	
Armazem: ALLI ARMAZÉNS GERAIS LTDA		Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	
End. ... : ROD. BR 163, KM 747 Á DIREITA - FAZ		End. ... : RUA MANOEL A. PLANTIEL, S/N	
Banco . : 002 CONAB		Banco . :	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2016 / 2017	Fl.Diar:	
Tp.Estoque : Ct. Opção		Sub-Lote: 1	Qtde ... : 150.000,0
Observação :			

Total Ofertado : 150.000,0

Total Geral : 18.916.840,0